

**Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES -**

**EDITAL NOTIFICAÇÃO DE MULTA  
DER-ES Nº 001 /2018**

O **Diretor de Operações do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 381/07, de 28 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 01/03/07 e o Decreto nº 1.964-R, de 07 de novembro de 2007, publicado Diário Oficial do Estado em 08 de novembro de 2007 e para os fins previstos na Resolução CONTRAN nº 331 de 14 de agosto de 2009, **NOTIFICA** os proprietários de **veículos abaixo relacionados**, que se encontram em local incerto e não sabido, que tiveram seus veículos multados por infringência a Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB) para que no prazo de 60 (sessenta) dias quitem o débito, uma vez que até a presente data não se constatou qualquer pagamento. Decorrido o prazo e caso o débito não seja quitado, procederemos com a inscrição no Cadastro de Inadimplentes (**CADIN**) para fins de execução judicial.

Nº	PROPRIETÁRIO	PLACA VEÍCULO	Nº AUTO DE INFRAÇÃO
01 01	FARLEI WENDER SOARES (868.285.336.15)	GTV-9313	PM27260088, LV27533717

Vitória, 07 de Março de 2018  
**ARGEO REGINALDO LORENZONI FILHO**  
**DIRETOR DE OPERAÇÕES DO DER-ES**  
**Protocolo 384110**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO  
N.º. 004 - N.  
DE 14 DE MARÇO DE 2018.**

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Nº 381 de 28 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 1.º/03/2007 e tendo em vista o que consta na CI/DER-ES/SR-3 N.º 033/2018.

**CONSIDERANDO** o tráfego de veículos com cargas pesadas com PBT acima de 12 toneladas na Rodovia ES-446;

**CONSIDERANDO** as condições das pontes (passagem para um veículo por vez) do Rio Santa Joana, localizada na ES-446, trecho compreendido entre o Entroncamento da ES-164 (Itaibé) e Entroncamento da ES-080 (Colatina), uma localizada no Km 51,1 com extensão de 25 metros - Estaca 705, e outra no Km 56,3 com extensão de 3,5 metros - Estaca 965;

**CONSIDERANDO** a vistoria realizada na ES-446 no trecho em questão, onde foi apurado o ocorrido e apresentado o Relatório Fotográfico e a planta de Situação com a sugestão para o tráfego rodoviário;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - LIMITAR** o tráfego de veículos ao peso bruto máximo permitido de 12,0 toneladas no trecho Entroncamento da ES-164 (Itaibé) e Entroncamento da ES-080 (Colatina)

**Art. 2.º - INFORMAR** desvios/

rotas alternativas:

1ª Sugestão:

Baixo Guandu - Colatina

a) ES-446 (Baixo Guandu) até o Entr. ES-164 em Itaibé;

b) ES-164 (Itaibé) até a ES-261 em Itarana;

c) ES-261 (Itarana), via Santa Teresa, até Entr. BR-101 (Fundão);

d) BR-101 (Fundão), via João Neiva, até o Entr. ES-080 (Colatina - 2ª ponte)

Colatina - Baixo Guandu

a) Entr. ES-080 (Colatina - 2ª ponte) até o Entr. BR-101 (Fundão);

b) Entr. BR-101 (Fundão), via Santa Teresa, até ES-261 (Itarana);

c) ES-261 (Itarana) até o Entr. ES-164 (Itaibé);

d) Entr. ES-164 (Itaibé) até ES-446 (Baixo Guandu).

2ª Sugestão:

Baixo Guandu - Colatina (via São Roque do Canaã)

a) ES-446 (Baixo Guandu) até o Entr. ES-164 (Itaibé);

b) ES-164 (Itaibé), via Itarana, ES-261 até o Entr. ES-080 (Santa Teresa);

c) Entr. ES-080 Santa Teresa, via São Roque do Canaã, até o Entr. ES-080 (Colatina).

Colatina - Baixo Guandu (via São Roque do Canaã)

a) Entr. ES-080 (Colatina), via São Roque do Canaã, até o Entr. ES-261 (Santa Teresa);

b) Entr. ES-261 (Santa Teresa), via Itarana, até o Entr. ES-164 (Itaibé);

c) Entr. ES-164 (Itaibé) até a ES-446 (Baixo Guandu).

**Art. 3.º** - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, ES, 14 de março de 2018

**ENG. ENIO BERGOLI DA COSTA**

**Diretor Geral do DER-ES**  
**Protocolo 384134**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º**  
**043 - P, DE 16 DE MARÇO DE**  
**2018.**

O **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 381, de 28 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 1.º/3/2007, alterada pelo Decreto n.º 3.955-R, de 21/3/2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 22/3/2016 e, ainda, o disposto no Decreto n.º 4.182-R, de 12/12/2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 13/12/2017.

Considerando o que dispõe o Edital n.º 01/2013, de 24/10/2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 25/10/2013, constante no Processo Administrativo n.º 62874136/13; Considerando a Instrução de Serviço n.º 051-P, de 31/3/2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 3/4/2014, que homologou o resultado do concurso público para provimento de cargos efetivos vagos e cadastro de reserva do quadro do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES; Considerando os locais de exercício disponíveis para o cargo **Técnico Superior Operacional**, dispostos na Tabela 1 do subitem 2 do Edital do Concurso Público n.º 01/2013 e na Instrução de Serviço n.º 022-P, de 13/3/2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 14/3/2018; Considerando que a escolha da lotação obedecerá a ordem da classificação final no concurso público, conforme disposto no 3.º Termo Aditivo de 17/1/214, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo de 20/1/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º CONVOCAR**, os candidatos nomeados ao cargo de Técnico Superior Operacional até o dia 16 de março de 2018, para se manifestarem acerca da escolha do local de exercício, segundo sua ordem de preferência, até o dia 23/3/2018.

**Art. 2.º** Caso sejam nomeados candidatos posteriormente à data definida no artigo 1.º, terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da nomeação, para manifestarem a opção.

**Art. 3.º** Os candidatos nomeados deverão encaminhar o requerimento disponibilizado no site do DER-ES no endereço [www.der.es.gov.br](http://www.der.es.gov.br), que depois de assinado pelo nomeado deverá ser enviado, digitalizado, para o e-mail [rh@der.es.gov.br](mailto:rh@der.es.gov.br)

**Art. 4.º** As vagas serão atribuídas segundo a ordem de classificação dos nomeados.

**Art. 5.º** O candidato que não atender a convocação no prazo estabelecido nesta Instrução de Serviço, perde o direito a escolha do local da vaga.

Vitória/ES, 16 de março de 2018.

**ENG. ENIO BERGOLI DA COSTA**  
**Diretor-geral do DER-ES**  
**Protocolo 384331**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º**  
**044 - P, DE 16 DE MARÇO DE**  
**2018.**

O **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 381, de 28 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 1.º/3/2007, alterada pelo Decreto n.º 3.955-R, de 21/3/2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 22/3/2016 e, ainda, o disposto no Decreto n.º 4.182-R, de 12/12/2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 13/12/2017.

Considerando o que dispõe o Edital n.º 01/2013, de 24/10/2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 25/10/2013, constante no Processo Administrativo n.º 62874136/13; Considerando a Instrução de Serviço n.º 051-P, de 31/3/2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 3/4/2014, que homologou o resultado do concurso público para provimento de cargos efetivos vagos e cadastro de reserva do quadro do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES; Considerando a autorização expressa do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Espírito Santo, que consta no Processo Administrativo n.º **78205832/17**.

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO**, em função da desistência expressa, formalizada nos autos do Processo Administrativo n.º 81398484/18, a nomeação do candidato **RAFAEL GOTTARDO MARQUETTI**, através da Instrução de Serviço n.º 025-P, de 13/3/2018, publicada no DIO/ES de 14/3/2018, 2.º classificado, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE SUPORTE, do quadro de pessoal permanente do Departamento de Estradas e Rodagem - DER/ES.

Vitória/ES, 16 de março de 2018.

**ENG. ENIO BERGOLI DA COSTA**  
**Diretor-geral do DER-ES**  
**Protocolo 384336**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º**  
**045 - P, DE 16 DE MARÇO DE**  
**2018.**

O **DIRETOR-GERAL DO**

Vitória (ES), Segunda-feira, 19 de Março de 2018.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 381, de 28 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 1.º/3/2007, alterada pelo Decreto n.º 3.955-R, de 21/3/2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 22/3/2016 e, ainda, o disposto no Decreto n.º 4.182-R, de 12/12/2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 13/12/2017.

Considerando a Lei Complementar n.º 683, de 27/3/2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 28/3/2013, alterada pela Lei Complementar n.º 720, de 11/11/2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 12/11/2013; Considerando o que dispõe o Edital n.º 01/2013, de 24/10/2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 25/10/2013, constante no Processo Administrativo n.º 62874136/13; Considerando a Instrução de Serviço n.º 051-P, de 31/3/2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 3/4/2014, que homologou o resultado do concurso público para provimento de cargos efetivos vagos e cadastro de reserva do quadro do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES; Considerando a autorização expressa do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Espírito Santo, que consta no Processo Administrativo n.º 78205832/17. Considerando a desistência expressa de nomeação do candidato RAFAEL GOTTARDO MARQUETTI, 2ª classificado, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE SUPORTE, constante no Processo Administrativo n.º 81398484/18.

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -**

**EXTRATO DE DELIBERAÇÕES DA 1ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSEMA**

O Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA, no uso de suas atribuições legais, na 1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de março de 2018, deliberou nos seguintes termos:

**Entidades/instituições presentes:** SEAMA, SEAG, SEDES, SEG, ANAMMA, IBAMA, DNPM, FINDES MINERAL, FINDES INDUSTRIAL, FAES, FECOMERCIO, FETRANSPORTE, SINDUSCOM, SINDIROCHAS, CREA, FAMOPES, CUT, ANAMA, SINHA LAURINHA, JUNTOS SOS ES AMBIENTAL.

**DELIBERAÇÃO CONSEMA Nº 001/2018**

Por unanimidade indicar as entidades/instituições para compor o Conselho Gestor do FUNDEMA para o biênio 2018-2019:

PODER PÚBLICO EXECUTIVO	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA	SETOR EMPREENDEDOR
IBAMA	ONG - ANAMA.	FINDES Industrial.
SEAG.	FAMOPES.	SINDIROCHAS

**DELIBERAÇÃO CONSEMA Nº 002/2018**

Propor por unanimidade, as prioridades para a aplicação dos recursos do FUNDEMA para o biênio 2018-2019:

Estudos e projetos acerca da qualidade do ar e sua interferência na saúde

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, nos termos do inciso I do artigo 12 da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 2004, em virtude de habilitação em concurso público, obedecida a ordem de classificação, a candidata **SORAIA BASONI SILVA**, 3.º classificada, para exercer o cargo de **ASSISTENTE DE SUPORTE**, Classe I, Referência 1, do quadro de pessoal permanente do Departamento de Estradas e Rodagem - DER/ES.

Vitória/ES, 16 de março de 2018.

**ENG. ENIO BERGOLI DA COSTA**  
Diretor-geral do DER-ES  
Protocolo 384338

**Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo - IOPES -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 018 - P, DE 05 DE MARÇO DE 2018.**

**NOMEAR**, nos termos do inciso II do art. 12, da L.C n.º 46/94, WANDERLEY FERNANDES DE SOUZA, exercer o cargo em comissão de Assessor Especial - IOP - 03, do IOPES.

CLÁUDIO DANIEL PASSOS ROSA

Diretor Geral

Protocolo 384355

EXTRATO DA ORDEM DE INICIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 003/2018. REF. CONTRATO Nº 003/2015 PROC. 63803402. CONTRATADA: ENGESAN ENG. E SANEAM. LTDA. CNPJ 04405032000128. OBJETO: Construção e implantação de Unidade Padrão do Corpo de Bombeiros Militar - CBMES, em Vila Velha/ES. Data pactuada para Início: 19/03/2018. Prazo de Execução: 300 dias.

Protocolo 384332

humana;

Programas de capacitação e educação ambiental segundo diretrizes do Plano Estadual de Educação Ambiental;

Utilização racional e sustentável da flora e fauna nativas; e,

Desenvolvimento de turismo sustentável ecologicamente equilibrado.

Cariacica, 07 de março de 2018.

**ALADIM FERNANDO CERQUEIRA**

Presidente do CONSEMA

Protocolo 384160

**EXTRATO DE DELIBERAÇÕES DA 1.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONREMA IV**

O Conselho Regional de Meio Ambiente - CONREMA IV, em sua 1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08/03/2018, no Município de Itapemirim/ES, no uso das atribuições legais, deliberou nos seguintes termos:

**Entidades e órgãos presentes:** SEAMA, SEAG, SEDES, SEG, DNPM, ANAMMA, FINDES INDUSTRIAL, FINDES MINERAL, FAES, SINDIROCHAS, CRBIO, AABRI e ONG JUNTOS.

**DELIBERAÇÃO CONREMA IV Nº 001/2018**

Processo IEMA Nº: 66974739

**Auto de intimação e Termo de Embargo/Interdição:** n.º 10454/14

**Recorrente:** MUSSI SUPERMERCADOS LTDA.

**Assunto:** Recurso Administrativo contra a Decisão IEMA n.º 024/2016 O Colegiado, **por maioria**, tornar insubsistente o Auto de Intimação/ Termo de Embargo/Interdição.

**DELIBERAÇÃO CONREMA IV Nº 002/2018**

Processo IEMA Nº: 48807338

**Auto de Multa n.º 024/10 - SL**  
**Recorrente:** EVERALDO SILVEIRA TOMAZ.

**Valor da Multa:** R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

**Assunto:** Recurso Administrativo contra a Decisão IEMA n.º 064/2011 O Colegiado, **por maioria**, deliberou por receber o recurso interposto e, no mérito, negar-lhe provimento mantendo-se a Decisão IEMA 064/2011, fls. 07.

**DELIBERAÇÃO CONREMA IV Nº 003/2018**

Processo IEMA Nº: 41656784

**Auto de Multa Diária n.º 042/08**  
**Valor da Multa Diária: R\$ 126,79 (30 dias)**

**Recorrente:** GRANBRASIL - GRANITOS DO BRASIL LTDA

**Assunto:** Recurso Administrativo contra a Decisão IEMA n.º 086/2010 O Colegiado, por maioria, deliberou por receber o recurso interposto e, no mérito, dar-lhe provimento para reduzir o valor da penalidade da Multa Diária (R\$ 126,79 por 30 dias) em 90%.

**DELIBERAÇÃO CONREMA IV Nº 004/2018**

Processo IDAF Nº: 61930946

**Auto de INFRAÇÃO n.º 17612**  
**Recorrente:** SÉRGIO SOUZA MOREIRA JUNIOR

**Assunto:** Recurso Administrativo contra a Decisão DITEC n.º 182/2014 O Colegiado, **por maioria**, deliberou por maioria anular o Auto de Infração.

**DELIBERAÇÃO CONREMA IV Nº 005/2018**

Processo IEMA Nº: 64437671

**Auto de Multa n.º 108/13**

**Recorrente:** POSTO SANTA GEMA

**Assunto:** Recurso Administrativo contra a Decisão 052/2016

O Colegiado, **por maioria**, deliberou por receber o recurso interposto e, no mérito, dar-lhe provimento reduzindo em 90% o valor da penalidade.

**DELIBERAÇÃO CONREMA IV Nº 006/2018**

Processo IEMA Nº: 64655482

**Auto de Multa Diária n.º 756/13**  
**Valor da Multa Diária: R\$ 50,00 (cinquenta reais)**

**Recorrente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE CASTELO

**Assunto:** Recurso Administrativo contra a Decisão 212/14

O Colegiado, **por maioria**, deliberou por receber o recurso interposto e, no mérito, negar-lhe provimento mantendo a Decisão IEMA 212/14, fl. 64.

**As Deliberações encontram-se na íntegra anexas aos respectivos processos**

Cariacica, 08 de março de 2018.

**ALADIM FERNANDO CERQUEIRA**  
PRESIDENTE DO CONREMA IV

**MARIA APARECIDA DOS SANTOS CHIESA**

Secretária Executiva  
Presidente da Reunião

Protocolo 384162

**PORTARIA CONJUNTA SEAMA/ IEMA Nº 001-S, DE 16 DE MARÇO DE 2018.**

Reformula o Grupo Técnico de Acompanhamento do contrato de prestação de serviço para elaboração do Plano Estadual de Resíduos Sólidos.

O **Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos** e o **Diretor Presidente do IEMA**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** a formalização do contrato de prestação de serviço para elaboração do Plano Estadual de Resíduos Sólidos do Espírito Santo, por meio do processo nº 76087492;

**Considerando** que a gestão de resíduos sólidos permeia diversas áreas, sendo necessária a integração entre os órgãos do Governo do Estado no desenvolvimento de ações relacionadas ao tema;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reformular o Grupo Técnico de Acompanhamento (GTA), sob coordenação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos